



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1374

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 04/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Aquisição de matérias de expediente para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Administração.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 07 de Março de 2023 às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 28 de Março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas do dia 28 de Março de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 06 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EXTRATO DO CONTRATO – REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 12/2023

Objeto: **Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel comum S-500, com a finalidade de abastecimento dos veículos automotores públicos do Município de Conselheiro Mairinck PR**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor R\$ Unitário Máximo	Valor R\$ Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	150.000	5,80	870.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	Litros	100.000	5,79	579.000,00
VALOR TOTAL: 1.449.00,00					

Empresa Contratada: Pretolium Combustíveis Ltda.
CNPJ/MF sob nº00.179.490/0001-35
Representante Legal: Ana Clara Franzner Chiodini
CPF: 006.219.329-57

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Março de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1374

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 02

LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 08 DE MARÇO DE 2023 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

Súmula: Institui a majoração do Auxílio Alimentação aos servidores ativos ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, na forma do art. 52, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os Servidores Ativos Efetivos e Servidores em Cargo de Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Estabelece o valor, a título indenizatório, o benefício de auxílio alimentação, a ser concedido mensalmente aos Servidores Ativos Efetivos e Servidores de Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O auxílio alimentação será pago juntamente com o vencimento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

§2º O valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente, no mesmo percentual do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, sempre no mês de janeiro, sendo o primeiro reajuste a partir do ano de 2024.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei, por possuir caráter indenizatório, não integrará os vencimentos dos beneficiários, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Art. 4º O auxílio alimentação não será concedido aos servidores públicos ativos quando:

- I- em licença não remunerada;
- II- cedidos a outros órgãos sem ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 01º de janeiro de 2023, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 08 de março de 2023.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1374

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 03



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br
SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

Objeto:

Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de Pavimentação em piso intertravada do Tipo “lajota sextavada” Urbana - local da implantação Trechos das Ruas Professora Doraci Godoi Ferreira, José Rosisca, Lazara Roberto Chinchio, Carlos Ferreira e Pedro Sebastião (Reprogramada), Município de Conselheiro Mairinck – Paraná

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, **CONTRATADA:** Everson Luiz Rodrigues ME, CNPJ: 00.661.825/0001-57, com sede na Rua Ceará, nº 1188, Avaré SP, CEP 18701-090, email: comercial@projeteng.com.br, telefone: 14 3732 2597, tendo como responsável o Senhor Everson Luiz Rodrigues CPF: 145.618.658-29, RG 16.791.561-7, inscrito no CREA-SP sob o nº 5069698228, nomeando seu procurador o Senhor José Maria Ap Pereira CPF 040.337.898-20, RG: 16.470.469-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Contrato 71/2022 vencerá dia 03 de março de 2023, prorrogando-se para as dia 03 de junho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 02/03/2023


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Everson Luiz Rodrigues ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1374

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.brSITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022

Aquisição de 60 (sessenta) cestas básicas mensais, totalizando 720 cestas básicas, por período de 12 meses, para anteder as famílias beneficiárias da política de Assistência Social.

Pelo presente TERMO DE ADITIVO, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato – CEP 86.210-000, Cidade de Jataizinho-Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valdenir Rosa**, CPF: nº 547.080.799-15, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reequilíbrio dos seguintes itens:

Item	Especificações	Marca do produto	Unid.	Quant.	Valor original	Valor c/ reajuste
1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG	Via Doce	Pcte	720	14,53	16,97
15	ARROZ LONGO TIPO 1 PACOTE DE 05 KG	Tuquinha	Pcte	2.160	14,50	16,07
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 01 KG	Coradinho	Pcte	1.440	5,50	7,33
VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR DA CESTA BASICA					157,63	VALOR ATUAL 169,27

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de março de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr  Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal  Vivian Aparecida da Silva Ogg Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social	CONTRATADA: Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ nº 40.138.949/0001-77 Representante Legal: Valdenir Rosa CPF: nº 547.080.799-15
--	---



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1374

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 05

DECRETO Nº 25/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 779/2022 de 04 de Outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0011.1.007			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490510000	501	421	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00	
				SUBTOTAL	44.000,00
02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3390300000	1057	261	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
				SUBTOTAL	4.000,00
03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2.006			MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390300000	1057	501	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
				SUBTOTAL	15.000,00
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.2.019			MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000	1018	1262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	
				SUBTOTAL	118.000,00
10.301.0004.2.021			MANUTENÇÃO DO CISNORPI E CIVARC		
3150410000	1018	802	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	
				SUBTOTAL	100.000,00
				TOTAL	281.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

501	Receitas de Alienações de Ativos			44.000,00	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			118.000,00	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			100.000,00	
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres			15.000,00	
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres			4.000,00	
				SUBTOTAL	281.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1374	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023	PÁGINA 06
----------	----------------	---	-----------

TOTAL	281.000,00
-------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **14 de Fevereiro de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal